

SEÇÃO I - DECRETOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2214/2020

DE 23 SETEMBRO DE 2020.

“Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.”

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - O Poder Executivo de Silva Jardim, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Fórum de Cultura de Silva Jardim, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer com o auxílio do Fórum de Cultura Municipal de Silva Jardim de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Silva Jardim, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc em Silva Jardim, que terá a função de acompanhar o processo de execução, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

Decreto 2214/2020 de 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Silva Jardim para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Silva Jardim;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Silva Jardim.

§ 1º - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - 2 (dois) da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim;

II - 1 (um) da Procuradoria Geral do Município;

III - 1 (um) da Controladoria Geral do Município;

IV - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Fórum de Cultura de Silva Jardim.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Turismo, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1286/2003 que regulamenta e cria o Fundo Municipal de Turismo conforme a portaria nº 655/2020.

Art. 4º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no artigo 2º deste decreto serão distribuídos, conforme inciso I, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte maneira:

Inciso I - Auxílio emergencial, compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em

Decreto 2214/2020 de 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

observância ao disposto no inciso I do caput do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 e Decreto nº 10064, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017/2020.

Art. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no artigo 2º deste Decreto serão atribuídos, conforme Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte maneira:

Inciso II - Subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, organizações culturais formais e informais, como companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura, para eventual concessão de subsídios, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; totalizando um montante de R\$ 50.276,13 (cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos). Referente a 30% do valor total destinado ao município.

§ 1º Poderão ser credenciados grupos realizadores de atividades contínuas como eventos, pesquisa, cursos, oficinas, apresentações, temporadas, exposições ou qualquer outro meio de tornar público o resultado de sua prática, conforme o seguinte:

I - Pessoa jurídica maior de 18 anos, com CNPJ ativo e movimentação financeira comprovada há pelo menos 24 meses, registrada no Cadastro Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer até a data de publicação da Chamada Pública;

II - Pessoa física maior de 18 anos, com registro homologado no Cadastro Municipal de Cultura até a data de publicação da Chamada Pública, representante de agrupamento cultural de quatro ou mais pessoas, constituído há pelo menos 24 meses.

§ 2º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do artigo 2º desta Lei terá o valor no período de 4 meses de R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo pagos em parcela única, com

Decreto 2214/2020 de 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

valores equivalentes a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) respectivamente, de acordo com critérios que serão estabelecidos na chamada pública.

§ 3º Os contemplados no Inciso II serão despriorizados no inciso III.

Art. 6º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no artigo 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, totalizando um montante de R\$ 117.310,97 (cento e dezessete mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), referente a 70% do montante a ser recebido pelo município, distribuído da seguinte maneira:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º - Poderão ser credenciados pessoa física ou pessoa jurídica maior de 18 anos, podendo ser agente, grupo, coletivo ou espaço cultural formal ou informal devidamente registrada no Cadastro Municipal de Cultura até a data de publicação dos editais.

§ 2º - Em caso de vigência de medidas restritivas a aglomeração de pessoas, ou imperativas de isolamento social, serão consideradas atividades que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a

Decreto 2214/2020 de 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

realização das atividades culturais seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2145/2020 de 16 de março de 2020, as propostas poderão ser apresentadas em formatos digitais, tele presença ou virtuais gravadas.

§ 3º - Para os editais ou propostas presenciais selecionadas será considerado a prorrogação do prazo de apresentação por até 12 meses, a contar do último dia previsto para a execução de cada edital.

§ 4º - Caso não estejam selecionadas propostas na quantidade máxima prevista em cada edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, no todo ou em parte, dentre os projetos selecionados de cada edital.

§ 5º - Serão priorizadas aquelas propostas cujo proponente não tenha sido contemplado em outros editais da Lei Emergencial Aldir Blanc no Inciso III.

Art. 7º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ou acompanhada pela Plataforma Mais Brasil.

Art. 8º - Cabe a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão de Monitoramento da Lei Aldir Blanc, providenciar todos os meios de comunicação acessíveis para ampliar a divulgação dos processos, garantindo a participação da sociedade civil e a transparência.

Art. 9º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço: <http://cidadao.silvajardim.rj.gov.br:8083/pronimtb/index.asp>

Decreto 2214/2020 de 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Art. 10º A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 11º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2215

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	1029	R\$ 350.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	1035	R\$ 1.000.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMTGPS	1805	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte de recurso ORDINÁRIO, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2215

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO (100)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	5.044.255,86	OBRIGAÇÕES	1.789.953,27
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	3.254.302,59
TOTAL	5.044.255,86	TOTAL	5.044.255,86

SUPERÁVIT 2019 JÁ UTILIZADO	300.000,00
DECRETO Nº 2197	300.000,00

SUPERÁVIT 2019 DISPONÍVEL	2.954.302,59
----------------------------------	---------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2216

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	2813	R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	1294	R\$ 85.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de setembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



SEÇÃO II - DIVERSOS

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO CADASTRO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SILVA JARDIM

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer torna público, seguindo as orientações da Lei Federal 14.017/2020, Lei de incentivo à cultura Aldir Blanc, o nome dos inscritos no Primeiro Cadastro Cultural Municipal, abrindo prazo de recurso para eventuais alterações cadastrais.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação, para quem julgar procedente, apresentar pedido de esclarecimentos ou de contestação quanto aos inscritos, devendo o interessado apresentar justificativa fundamentada em processo a ser aberto pelo Serviço de Protocolo deste ente Federativo, à rua Luís Gomes, nº46, Centro de Silva Jardim-RJ.

Ao fim do prazo de recurso o cadastro será homologado, ficando válido para as ações culturais propostas pela Diretoria de Cultura. E ainda, os cadastrados, após homologação, ficam habilitados a se inscreverem como beneficiários da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, desde que atendam os requisitos legais (Lei nº14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020).



Planilha1

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME	SEGMENTO CULTURAL CADASTRADO
SJ2020001	Wander Cardoso Lemos	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020002	Mary Ferreira Lopes de Simone	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020003	Agnes Gomes	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020004	Humberto Ramon de Araujo Mariano	Música
SJ2020005	Guibson Gomes da Silva	Música
SJ2020006	Débora Neves Gomes	Música
SJ2020007	Taina Mie Seto Soares	Patrimônio e Museu (Acervos, Documentos, patrimônio Histórico-Cultural)
SJ2020008	Carlos Augusto da Conceição Junior	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020009	Marilda	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020010	Ademildes Rodrigues Ribeiro	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020011	Andremylla Machado	Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)
SJ2020012	Raquel Saldanha de Aquino Gonçalves	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020013	Ricardo Afonso do Nascimento Braga	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020014	Alex Moura da Conceição Silva	Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)
SJ2020015	Arthur Sodrê de Figueiredo Oliveira	Música
SJ2020016	Patrícia Depiné	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020017	João Pedro Valviessa da Silva	Espaço Cultural
SJ2020018	Eliene Martins de Souza	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020019	José Maria Santos da Silva	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020020	Alexandre Gomes da Nóbrega Silva	Patrimônio e Museu (Acervos, Documentos, patrimônio Histórico-Cultural)
SJ2020021	Itamara David	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020022	Julio Cesar de Melo Oliveira	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020023	Luiz Thiago de Jesus Muniz	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020024	Luiz de Gonzaga Albuquerque Maranhão	Música
SJ2020025	João Leonardo de Almeida	Música
SJ2020026	Elizete Carvalho Pires	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020027	Márcia da Silva Moraes	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020028	Marli Viana Viera	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020029	Argeu Carvalho Peclat	Outro
SJ2020030	Luiz Paulo de Amorim Siqueira	Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)
SJ2020031	Renata de Amorim Santiago Costa	Música
SJ2020032	Elis de Jesus e Silva	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020033	Sueli dos Santos	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020034	Josemar Cunha Class	Espaço Cultural
SJ2020035	Aliandro de Oliveira Rosa	Literatura

Página 1

Planilha1

SJ2020036	Sebastião Esequiel Do Nascimento	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020037	Ana Paula de Amorim Santiago	Literatura
SJ2020038	Isadora Leite Bittencourt Cotrim	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020039	Lyana da Silva Oliveira Teixeira	Outro
SJ2020040	Míria Ferreira Lopes	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020041	Dulcineia Cunha Da Silva	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020042	Patrícia Depiné	Espaço Cultural
SJ2020043	Mylena da Silva Domingues	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020044	Carlos Augusto Lopes de Albuquerque Falcão	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020045	Julia Grillo Botafogo	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020046	Tadzia de Oliva Maya	Técnico da área Cultural
SJ2020047	Luciane de Menezes Leal	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020048	Daniella dos Santos Valadão	Música
SJ2020049	Jorge Ramires	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020050	Fernando Alencar Saraiva	Espaço Cultural
SJ2020051	Bruna Helena dos Santos Costa	Outro
SJ2020052	Pedro Bragança da Silva Mello	Música
SJ2020053	Moises Resende de Souza	Música
SJ2020054	Martiniana Souza da Silva	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020055	IRVAL DA SILVA	Literatura
SJ2020056	Ivailze De Souza Nascimento	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)
SJ2020057	Val Nascimento	Espaço Cultural
SJ2020058	Wallisson silva couto de abreu	Música
SJ2020059	José Rodolfo Pereira da Silva	Música
SJ2020060	Francisco Rodrigues Martins Filho	Música
SJ2020061	Paulo Cesar da Silva	Música
SJ2020062	Leandro Moraes Amorim	Música
SJ2020063	Leandro Moraes Amorim	Música
SJ2020064	Fernando Alencar Saraiva	Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho, Fotografia, Pintura, Design)
SJ2020065	Adriana Pereira da Silva	Técnico da área Cultural
SJ2020066	Adriana Pereira da Silva	Espaço Cultural
SJ2020067	Elizangela Nascimento Viana Vitorino	Cultura Popular (Artesanato, Folclore, Capoeira, Jongo, Manifestações Populares)

Página 2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone : (22) 2668.1118 - CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO Nº 9635/2019

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 18/2020 – FMS

INTERESSADO: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA

I – Com base nos pareceres da CGM fl.124 e PGM Fl.125/128, reconheço a dispensa de Licitação que trata da solicitação em caráter de urgência por se tratar de ordem judicial de Lentes de Contato Rígidas Century Escleral Optolentes DK 120 para atender a munícipe Ana Carolina Oliveira de Souza, em favor da Empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA- CNPJ Nº 30.079.222/0001-02- Sito á Alameda São Boaventura nº 586- Fonseca- Niterói- Rio de Janeiro., no valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), nos termos art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração da Exma. Senhora Presidente do FMS.

Silva Jardim, 23 de setembro de 2020.

HUGO THIENGO KREISCHER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **9635/2019**, nos termos art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 23 de setembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Presidente do FMS



Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEP: 28.820-000 / CNPJ: 28.741.098/0001-57
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO Nº 5923/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 17/2020 - FMS

INTERESSADOS: HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI

I – Com base nos pareceres da CGM (fl.57) e da PGM (fl. 59/61), assim como nos documentos ora acostados aos autos, por força da emergência que envolve vidas humanas, reconheço a Dispensa de Licitação que trata de contratação de empresa especializada em locação de monitores multiparâmetro modular, o que se faz necessário devido à recente pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e a chegada dos seus nefastos efeitos em nosso Município, em nome da empresa HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 31.445.696/0001-93, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 735- sala 815- Estrela do Norte- São Gonçalo/RJ, no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), o que fundamentamos no Art. 22 da LINDB com iluminação do Art. 1º, III, Art. 3º, I e Art. 196 da CRFB/1988, que será fornecido pela pessoa jurídica discriminada a seguir, nos termos do Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, conforme constante do presente processo.

À consideração da Exma. Senhora Presidente do FMS.

Silva Jardim, 25 de setembro de 2020.

HUGO THIENGO KREISCHER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5923/2020, e efeitos da Lei 8.666/93 e alterações, com fulcro no caput do Artigo 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 25 de setembro de 2020.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE DO FMS



REQUERIMENTO DA LICENÇA

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

CNPJ 28.741.098/0001-57

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo 8779/2020 a Licença Ambiental para as atividades de armazenamento temporário de resíduos das classes IIA e IIB em áreas de Transbordo e Triagem (ATT) de resíduos de construção civil e volumosos, situado na Rodovia RJ-140, s/nº – Bairro Silva Cunha, Silva Jardim - RJ.

SEÇÃO III - CONTRATOS

Contrato n.º 2020.08.13.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de produtos laboratoriais (Pote p/ urina e outros) para realização de exames de análises clínicas da SEMSA conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição e especificações abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 9.709,00 (nove mil, setecentos e nove reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 15 (quinze) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 324/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de setembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do FMS
Mat. 2877/0

INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Contrato n.º 2020.08.20.002

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 105/2019, Pregão Presencial SRP nº 41/2019 – SEMTRAN, Processo Administrativo nº 2176/2019, visando a aquisição de materiais – Motoniveladora e outros, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 43.484,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 meses (três), com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 16 (dezesseis) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 15.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – Empenho nº 528/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de setembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Leon Coimbra de Freitas Real Souza
Secretário Municipal de Obras
Mat. 4281/1

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 2993/9

Tratorcan Peças para Tratores Ltda ME
Empresa



Contrato n.º 2020.08.13.004

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de produtos laboratoriais (Diluyente para hematologia e outros) para realização de exames de análises clínicas da SEMSA, conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição e especificações abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 93.625,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 15 (quinze) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 326/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de setembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do FMS
Mat. 2877/0

Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais LTDA
Contratada

Contrato n.º 2020.08.13.003

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CANÃA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de produtos laboratoriais (Soro ant-d e outros) para realização de exames de análises clínicas da SEMSA conforme Modelo de Proposta Comercial – Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição e especificações abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 10.359,96 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 15 (quinze) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 325/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de setembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Presidente do FMS
Mat. 2877/0

Canaã Comércio de Material Hospitalar Ltda - EPP
Contratada

SEÇÃO IV - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FMS

No dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP**, com sede na Av. Conselheiro Julius Arp, 414, Fundos, Galpão, 2º pavimento, Olaria, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43, neste ato representada pela **Srª. Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia**, portadora do documento de identidade nº 07.766.440-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 961.118.017.91 e pelo **Sr. Ernani Amaral Garcia**, portador do documento de identidade nº 03.557.977-0 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 385.902.207.53, podendo assinar juntos ou separadamente, para eventual aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo nº 3732/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 500 mg.	Caps	25.000	Epilenil/Biolab	0,70	17.500,00
TOTAL						R\$ 17.500,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00 h e 16:00 h de Segunda-feira a Sexta-feira.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 3732/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

Medicom Rio Farma LTDA – EPP

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FMS

No dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 0000 – Lt. 14 – Qd. 15, Parte, Flexeiras – Magé/RJ, 25.900-279, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.264/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. Pietro Miranda Coccaro**, portador do RG nº 21258642-4, órgão expedidor DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.423.567-99, representado pela sua bastante procuradora **Sra. Ingrid Miranda Pereira**, portadora do documento de identidade nº 099.129.49-6 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.039.447-79, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de janeiro de 2020, fls. 368/369, Processo Administrativo nº 3732/2020, para eventual aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 3732/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Biperideno 4 mg (de Lib Controlada).	Comp.	12.000	Bagó	0,48	5.760,00
5	Clorpromazina 100 mg.	Comp.	30.000	Cristália	0,30	9.000,00
7	Clorpromazina 40 mg/ml Sol Oral 20 ml.	Fr	150	Cristália	6,00	900,00
10	Fenobarbital 40 mg/ml Sol Oral 20 ml.	Fr.	300	União Química	4,17	1.251,00
12	Haloperidol 5 mg.	Comp.	50.000	Cristália	0,17	8.500,00
13	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml Sol Inj 1 ml.	Amp.	500	Cristália	9,97	4.985,00
14	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg.	Comp.	5.000	Roche	0,95	4.750,00
15	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg.	Comp.	10.000	E.M.S	1,22	12.200,00
16	Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg.	Comp.	3.000	Novartis	1,19	3.570,00
17	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg.	Comp.	3.000	Teuto	0,90	2.700,00
					TOTAL	R\$ 53.616,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00 h e 16:00 h de Segunda-feira a Sexta-feira.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3732/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

GMED Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FMS

No dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, 350 – 206 / 207, Largo da Batalha, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.341.240/0001-92, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Berriel Coelho**, portador do RG nº 110022001, órgão expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.758.137-32, para eventual aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **3732/2020** – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 250 mg.	Caps.	25.000	Biolab	0,38	R\$ 9.500,00
					TOTAL	R\$ 9.500,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00 h e 16:00 h de Segunda-feira a Sexta-feira.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3732/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FMS

No dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza**, portador do RG nº 158.5854, órgão expedidor SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 150.590.906-63, **Sr. Munir Haikal**, portador do RG nº 01063960-7, órgão expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 016.317.727-91, **Sr. Fernando Boechat dos Santos**, portador do RG nº 52389960-4, órgão expedidor CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 490.430.057-20, representados pela sua bastante procuradora **Sra. Sônia Belgone da Silva Barbosa**, portadora do documento de identidade nº MG 11.043.784, inscrita no CPF sob o nº 047.533.576-78, conforme instrumento particular de procuração, datado em 24 de julho de 2019, fls. 268, Processo Administrativo nº 3732/2020, para eventual aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **3732/2020** – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Fenitoína 100 mg.	Comp.	50.000	Fenitina/Teuto	0,16	8.000,00
9	Fenobarbital 100 mg.	Comp.	60.000	Fenobarb/U. Química	0,14	8.400,00
11	Haloperidol 1 mg.	Comp.	7.500	Halo/Cristália	0,14	1.050,00
20	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 50 mg/ml Sol Oral ou Xpe 100 ml.	Fr	300	Valproato de Sódio/Prati	5,79	1.737,00
					TOTAL	R\$ 19.187,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00 h e 16:00 h de Segunda-feira a Sexta-feira.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.



5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3732/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FMS

No dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Automóvel Club, s/n, Quadra 37, Lote 488, Loja B, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Cesar Peres Sampaio**, portador do RG nº 121017214, órgão expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.660.427-37, representado pelo seu bastante procurador **Sr. Elimar Valim Castro**, portador do documento de identidade nº 097429-8, inscrito no CPF sob o nº 077.001.447-02, conforme instrumento particular de procuração, datado em 01 de junho de 2020, fls. 262, Processo Administrativo nº 3732/2020, para eventual aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 31/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **3732/2020** – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biperideno 2 mg.	Comp.	60.000	União Química	0,22	13.200,00
3	Carbamazepina 200 mg.	Comp.	150.000	Teuto	0,24	36.000,00
4	Carbamazepina 20 mg/ml Xpe 100 ml.	Fr	500	União Química	11,45	5.725,00
6	Clorpromazina 25 mg.	Comp.	5.000	Cristália	0,21	1.050,00
					TOTAL	R\$ 55.975,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00 h e 16:00 h de Segunda-feira a Sexta-feira.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3732/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 – FMAS/SEMTHPS

No dia 23 (vinte e três) de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS ARASERV COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 55, loja 01, Engenho Velho, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.669.459/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Maganha da Silva**, portador do documento de identidade nº 05498047-9 DETRAN/RJ, CPF nº 421.947.097-20, através de seu bastante procurador **Sr. Willian de Souza Maganha**, portador do documento de identidade nº 121.080.73-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.941.177-42, conforme instrumento particular de procuração, datado em 16 de março de 2020, fls. 341, visando eventual Aquisição de Cestas Básicas – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 20/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 3856/2020 – FMAS/SEMTHPS. regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS LISTADOS ABAIXO	CESTA	3000	WS	R\$ 78,09	R\$ 234.270,00
1.1	Açúcar cristal – embalagem plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente embalagem contendo 02 kg	pct.	1	COLOMBO	R\$ 4,20	R\$ 4,20
1.2	Arroz tipo 01 – branco, longo, fino e polido (pacote de 05 kg)	embalagem	1	OURO	R\$ 14,50	R\$ 14,50
1.3	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalagem em pacotes plásticos, transparentes, limpos embalagem contendo 01 kg	embalagem	1	ROSA	R\$ 3,60	R\$ 3,60
1.4	Fubá de milho – amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes (pacote de 01 kg)	embalagem	1	ROSA	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1.5	Feijão preto tipo 01 – classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades (pacote de 01 kg)	embalagem	2	NOTA 10	R\$ 4,59	R\$ 9,18
1.6	Macarrão espaguete – elaborado com farinha de trigo tipo 01, massa alimentícia tipo seca, vitaminada isenta de sujidades pasteurizado, embalagem contendo 500gr	embalagem	2	AMÁLIA	R\$ 2,69	R\$ 5,38
1.7	Sal refinado – iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo (pacote de 01 kg)	embalagem	1	ROSA	R\$ 1,20	R\$ 1,20
1.8	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto embalagem pet de 900 ml	embalagem	2	COCOMAR	R\$ 3,39	R\$ 6,78
1.9	Carne seca dianteira – matéria-prima de boa qualidade, salgada, curada, seca, embalagem de (500g) em polietileno a vácuo, original da indústria, contendo rótulo e discriminações da indústria com inspeção no mínimo estadual, industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e validade mínima de 90 dias. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 500gr	embalagem	2	D'MINAS	R\$ 13,00	R\$ 26,00
1.10	Pó de café – torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo (embalagem contendo de 250g)	embalagem	1	CABOCLO	R\$ 4,45	R\$ 4,45
1.11	Embalagem para cesta básica 50 x 80	unid.	1	SALIX	R\$ 0,30	R\$ 0,30
					VALOR TOTAL	R\$ 234.270,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 3 (três) dias, após a solicitação.



2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – A entrega será 100 (cem) cestas básicas mensais, podendo oscilar para mais ou para menos conforme a necessidade e solicitação da SEMTHPS, no horário de 08:00 às 14h, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, sito à Rua Sansão Pedro David, Lote 11-Quadra 10- Centro- Silva Jardim- RJ.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão o FMAS/SEMTHPS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 3856/2020** – FMAS/SEMTHPS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMAS/SEMTHPS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMAS/SEMTHPS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMAS/SEMTHPS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMAS/SEMTHPS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMAS/SEMTHPS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Isabela Mello dos Santos Class

SEMTHPS/FMAS

Mat. 4749/0

Gestora

WS Araserv Comércio Ltda

Empresa



SEÇÃO V - R.R.E.O - 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.164.104,94	942.806,17	10.354.511,58	8.184.848,15	6.704.591,57	5.762.511,55	7.085.448,67	6.447.393,42	6.391.321,80	6.258.047,20	6.399.930,60	6.599.692,61	77.295.208,26	30.614,23
Pessoal Ativo	5.301.871,85	81.775,25	9.470.990,81	6.487.246,23	5.807.468,49	4.861.927,44	6.183.583,10	5.486.119,65	5.438.649,92	5.298.010,33	5.409.041,74	5.602.657,41	65.429.342,22	30.614,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.263.364,54	70.862,10	9.408.381,44	5.270.978,09	5.292.661,31	4.779.953,74	5.308.701,00	5.302.715,02	5.263.777,37	5.311.992,62	5.400.115,56	5.593.156,18	62.266.658,97	30.614,23
Obrigações Patronais	12.608,75	8.771,15	12.648,47	1.207.546,70	514.807,18	81.973,70	874.882,10	183.404,63	174.872,55	-13.982,29	8.926,18	9.501,23	3.075.960,35	0,00
Benefícios Previdenciários	25.898,56	2.142,00	49.960,90	8.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.722,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	862.233,09	861.030,92	883.520,77	1.697.601,92	897.123,08	900.584,11	901.865,57	961.273,77	952.671,88	960.036,87	990.888,86	997.035,20	11.865.866,04	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	693.324,13	694.805,35	698.260,90	1.364.922,89	725.557,38	726.200,54	728.937,20	783.652,96	758.492,55	770.182,16	794.124,06	808.107,59	9.546.567,71	0,00
Pensões	168.908,96	166.225,57	185.259,87	332.679,03	171.565,70	174.383,57	172.928,37	177.620,81	194.179,33	189.854,71	196.764,80	188.927,61	2.319.298,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	671.417,64	445.773,19	581.138,61	870.407,91	480.395,31	483.388,34	485.060,40	522.250,64	515.217,54	533.608,79	564.460,78	570.607,12	6.723.726,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.303,26	0,00	112.875,57	1.980,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.159,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	429.114,38	445.773,19	468.263,04	868.427,29	480.395,31	483.388,34	485.060,40	522.250,64	515.217,54	533.608,79	564.460,78	570.607,12	6.366.566,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.492.687,30	497.032,98	9.773.372,97	7.314.440,24	6.224.196,26	5.279.123,21	6.600.388,27	5.925.142,78	5.876.104,26	5.724.438,41	5.835.469,82	6.029.085,49	70.571.481,99	30.614,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										138.321.801,09				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										138.321.801,09				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										70.602.096,22	51,04%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										74.693.772,59	54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										70.959.083,96	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										67.224.395,33	48,60%			

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:12h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:12h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.183.186,3	1.965.102,3	1.914.694,4	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	3.183.186,3	1.965.102,3	1.914.694,4	0,0
Empréstimos	3.183.186,3	0,0	0,0	0,0
Internos	3.183.186,3	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	1.550,0	12.722,3	0,0
Internos	0,0	1.550,0	12.722,3	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	1.963.552,3	1.901.972,1	0,0
De Tributos	0,0	172.936,0	137.726,9	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	-29.590,3	-29.590,3	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	1.820.206,6	1.793.835,5	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	15.637.124,4	8.992.001,7	13.466.173,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	26.172.347,5	15.545.111,8	18.869.758,4	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	10.535.223,1	6.553.110,1	5.403.584,9	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.453.938,1	-7.026.899,4	-11.551.479,1	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.402.034,0	138.382.736,4	138.321.801,1	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	2,40 %	1,42 %	1,38 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-9,41 %	-5,08 %	-8,35 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	107.786.002,1	106.298.338,1	111.786.961,3	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	53.400,6	57.670,8	59.779,7	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	22.495.871,7	17.991.385,1	15.817.166,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	132.402.034,0	138.382.736,4	138.321.801,1	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.321.801,09	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	22.131.488,17	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	19.918.339,36	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Nota :



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.321.801,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	138.321.801,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	70.602.096,2	51,04 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	74.693.772,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	70.959.084,0	51,30 %
Limite de Alerta	67.224.395,3	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.551.479,1	-8,35 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	165.986.161,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	22.131.488,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:12h

Anexo 6 do RGF



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.121.000,0	144.121.000,0	25.464.243,6	17,7	95.498.310,9	66,3	48.622.689,1
RECEITAS CORRENTES	143.502.000,0	143.502.000,0	25.461.115,9	17,7	94.624.158,0	65,9	48.877.842,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.559.000,0	10.559.000,0	1.789.044,6	16,9	7.611.955,7	72,1	2.947.044,3
Impostos	9.479.000,0	9.479.000,0	1.638.435,3	17,3	6.982.694,2	73,7	2.496.305,8
Taxas	1.080.000,0	1.080.000,0	150.609,3	13,9	629.261,4	58,3	450.738,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.386.000,0	5.386.000,0	2.849.065,7	52,9	4.978.115,7	92,4	407.884,3
Contribuições Sociais	4.509.000,0	4.509.000,0	670.819,7	14,9	2.621.712,8	58,1	1.887.287,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	877.000,0	877.000,0	2.178.246,0	248,4	2.356.402,9	268,7	-1.479.402,9
RECEITA PATRIMONIAL	16.793.000,0	16.793.000,0	3.189.621,7	19,0	9.882.918,2	58,9	6.910.081,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	13.409,3	16,8	66.590,7
Valores Mobiliários	16.713.000,0	16.713.000,0	3.189.621,7	19,1	9.869.508,9	59,1	6.843.491,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.557.000,0	110.557.000,0	17.583.508,6	15,9	71.972.203,1	65,1	38.584.796,9
Transferências da União e de suas Entidades	59.897.000,0	59.897.000,0	11.960.562,0	20,0	39.941.238,0	66,7	19.955.762,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	33.233.500,0	33.233.500,0	3.294.480,7	9,9	21.621.847,0	65,1	11.611.653,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	17.421.500,0	17.421.500,0	2.328.465,8	13,4	10.409.118,1	59,7	7.012.381,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,0	205.000,0	49.875,3	24,3	178.965,4	87,3	26.034,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	442,6	0,0	1.755,9	0,0	-1.755,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,0	4.000,0	29.853,9	746,3	143.228,1	3.580,7	-139.228,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	201.000,0	201.000,0	19.578,8	9,7	33.981,4	16,9	167.018,6
RECEITAS DE CAPITAL	619.000,0	619.000,0	3.127,7	0,5	874.152,9	141,2	-255.152,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Móveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,0	610.000,0	3.127,7	0,5	874.152,9	143,3	-264.152,9
Transf. da União e de suas Entidades	590.500,0	590.500,0	3.127,7	0,5	874.152,9	148,0	-283.652,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	19.500,0	19.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.500,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.757.000,0	5.757.000,0	20.369,7	0,4	631.787,3	11,0	5.125.212,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	149.878.000,0	149.878.000,0	25.484.613,3	17,0	96.130.098,2	64,1	53.747.901,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	149.878.000,0	149.878.000,0	25.484.613,3	17,0	96.130.098,2	64,1	53.747.901,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	149.878.000,0	149.878.000,0	25.484.613,3	17,0	96.130.098,2	64,1	53.747.901,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:10h

Anexo 1 do RREO

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.757.000,0	5.757.000,0	20.369,7	0,4	631.787,3	11,0	5.125.212,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.757.000,0	5.757.000,0	20.369,7	0,4	631.787,3	11,0	5.125.212,7
Contribuições Sociais	5.757.000,0	5.757.000,0	20.369,7	0,4	631.787,3	11,0	5.125.212,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.757.000,0	5.757.000,0	20.369,7	0,4	631.787,3	11,0	5.125.212,7

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:10h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020			AGO/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	9.891.034,6	12.679.598,3	9.449.059,6	19.179.032,3	13.960.982,6	12.794.546,1	13.051.587,3	12.688.173,9	10.768.617,6	10.982.962,6	16.584.374,7	9.968.235,1	151.998.204,7	154.632.000,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	731.286,5	677.610,3	461.205,6	1.606.077,7	945.866,2	873.842,6	1.380.447,8	844.728,1	840.185,6	937.840,7	1.004.145,1	784.899,4	11.088.135,6	10.559.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	97.836,5	124.065,7	70.151,0	157.002,0	74.239,4	157.180,5	324.487,3	108.708,2	112.634,7	133.939,3	266.747,5	95.569,5	1.722.561,6	1.909.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	269.382,0	391.984,7	109.822,8	781.074,7	486.711,9	364.184,9	454.311,9	335.514,7	343.814,8	258.482,8	371.931,2	398.583,5	4.565.799,9	5.027.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91.791,7	7.439,3	3.859,4	132.897,7	1.038,0	4.062,7	24.689,1	565,7	49.715,7	58.412,2	18.770,8	92.086,3	485.328,6	543.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	227.588,9	99.864,2	236.370,5	484.548,8	354.246,6	264.154,9	414.623,5	345.472,8	263.503,1	409.564,2	260.440,5	134.306,0	3.494.684,0	2.000.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.687,4	54.256,4	41.001,9	50.554,5	29.630,3	84.259,6	162.336,0	54.466,7	70.517,3	77.442,2	86.255,1	64.354,1	819.761,5	1.080.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	335.644,7	340.165,4	14.487,6	967.913,0	326.110,0	336.963,0	387.268,6	355.679,6	357.430,2	365.598,7	2.429.257,7	419.808,1	6.636.326,6	5.386.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.483.793,3	1.781.942,1	464.778,4	2.469.951,0	952.362,4	517.954,6	197.426,1	1.439.539,1	1.573.577,3	2.012.437,0	3.012.837,3	176.784,4	16.083.383,0	16.793.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.482.928,2	1.781.365,5	464.520,0	2.469.535,4	940.870,4	517.218,5	196.245,0	1.439.539,1	1.573.577,3	2.012.437,0	3.012.837,3	176.784,4	16.067.858,1	16.713.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	865,1	576,6	258,4	415,6	11.492,0	736,1	1.181,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.524,9	80.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.330.026,2	9.869.555,6	8.427.413,0	14.105.582,4	11.690.232,9	11.047.463,8	11.073.320,9	10.027.362,6	7.989.526,1	7.644.616,3	10.112.760,7	8.562.241,7	117.880.102,2	121.687.000,0
Cota-Parte do FPM	1.024.287,3	942.989,5	1.279.771,7	2.181.799,4	1.287.321,3	1.860.121,8	1.087.664,7	1.066.152,2	1.113.887,7	906.764,3	1.563.169,0	992.962,6	15.306.891,5	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.550.506,3	3.125.840,0	1.846.976,0	3.539.580,0	3.119.028,2	3.107.892,0	3.452.763,0	2.449.521,4	2.248.494,0	2.492.258,0	2.617.988,8	649.615,5	31.200.463,2	37.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	38.795,9	31.645,1	28.062,8	36.534,7	193.370,1	256.363,5	162.739,5	67.857,0	39.061,8	32.808,7	49.276,9	48.685,1	985.201,1	1.400.000,0
Cota-Parte do ITR	8.361,5	46.468,0	4.738,8	4.134,2	3.291,2	3.267,2	2.549,8	2.212,1	2.841,7	3.031,4	1.815,8	2.495,8	85.207,5	280.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	160.000,0
Transferências da LC 61/1989	74.844,9	81.662,6	71.451,5	100.485,6	68.985,3	80.215,0	86.547,5	79.437,1	211.655,8	75.190,1	-62.050,9	82.623,1	951.047,6	810.000,0
Transferências do FUNDEB	1.216.802,3	1.471.646,4	1.309.027,0	1.762.345,3	1.533.954,1	1.671.668,8	1.565.602,7	1.243.562,7	987.048,0	1.078.816,0	1.138.728,7	1.189.737,1	16.168.939,1	17.421.500,0
Outras Transferências Correntes	2.416.428,0	4.169.304,0	3.887.385,2	6.480.703,2	5.484.282,7	4.067.935,5	4.715.453,7	5.118.620,1	3.386.537,1	3.055.747,8	4.803.832,4	5.596.122,5	53.182.352,2	48.615.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.284,0	10.324,9	81.175,0	29.508,2	46.411,1	18.322,1	13.124,1	20.864,6	7.898,5	22.469,8	25.373,8	24.501,5	310.257,6	205.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.067.493,8	1.172.761,9	652.625,9	1.986.487,7	1.249.365,9	1.368.630,4	1.273.911,6	1.069.249,1	1.034.086,7	1.039.477,6	1.071.758,1	690.555,4	13.676.404,1	15.637.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	328.134,6	327.040,9	6.425,8	944.463,3	314.966,7	307.058,5	315.458,7	336.213,1	339.729,1	337.467,1	335.540,6	335.279,0	4.227.777,4	4.506.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	739.359,2	845.721,0	646.200,1	1.042.024,4	934.399,2	1.061.571,9	958.452,9	733.036,0	694.357,6	702.010,5	736.217,5	355.276,4	9.448.626,7	11.130.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	8.823.540,8	11.506.836,4	8.796.433,7	17.192.544,6	12.711.616,7	11.425.915,7	11.777.675,7	11.618.924,8	9.734.530,9	9.943.485,0	15.512.616,6	9.277.679,7	138.321.800,6	138.995.000,0

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 138.321.801,09CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:10h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.418.000,0	25.418.000,0	13.055.721,4	13.134.140,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	4.506.000,0	4.506.000,0	2.621.712,8	2.564.242,1		
Civil	4.506.000,0	4.506.000,0	2.621.712,8	2.564.242,1		
Ativo	4.500.000,0	4.500.000,0	2.615.932,3	2.557.532,2		
Inativo	4.000,0	4.000,0	5.047,3	5.826,7		
Pensionista	2.000,0	2.000,0	733,2	883,2		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	5.760.000,0	5.760.000,0	631.787,5	303.661,7		
Civil	5.760.000,0	5.760.000,0	631.787,5	303.661,7		
Ativo	5.760.000,0	5.760.000,0	631.787,5	303.661,7		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	15.150.000,0	15.150.000,0	9.785.057,0	10.258.788,6		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	15.150.000,0	15.150.000,0	9.785.057,0	10.258.788,6		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	17.164,1	7.448,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.000,0	1.000,0	17.164,1	7.448,2		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	25.418.000,0	25.418.000,0	13.055.721,4	13.134.140,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	13.730.800,0	14.282.800,0	7.561.479,3	6.631.524,7	7.561.479,3	6.631.524,7
Aposentadorias	11.500.000,0	11.600.000,0	6.095.254,4	5.339.349,6	6.095.254,4	5.339.349,6
Pensões	2.200.000,0	2.670.000,0	1.466.224,9	1.275.596,1	1.466.224,9	1.275.596,1
Outros Benefícios Previdenciários	30.800,0	12.800,0	0,0	16.579,0	0,0	16.579,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	13.730.800,0	14.282.800,0	7.561.479,3	6.631.524,7	7.561.479,3	6.631.524,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	11.687.200,0	11.135.200,0	-7.561.479,3	-6.631.524,7	5.494.242,1	6.502.615,9
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 4º Bim/2020		Até 4º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.355,5		135,8	
Investimentos e Aplicações			62.192.981,5		60.913.184,1	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			62.194.337,0		60.913.319,9	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:10h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	1.626.600,0	1.644.600,0	815.671,1	803.663,9	765.532,7	783.118,2
Despesas de Capital (XIV)	71.000,0	71.000,0	0,0	71.152,8	0,0	71.152,8
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.697.600,0	1.715.600,0	815.671,1	874.816,7	765.532,7	854.271,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.697.600,0	-1.715.600,0	-815.671,1	-874.816,7	-765.532,7	-854.271,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:10h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.183.186,30	1.914.694,40
DEDUÇÕES (XXIX)	15.637.124,40	13.466.173,50
Disponibilidade de Caixa	15.637.124,40	13.466.173,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.172.347,50	18.869.758,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.535.223,10	5.403.584,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.453.938,10	-11.551.479,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-902.459,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	5.131.638,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-6.034.097,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-15.903.606,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	143.502.000,0	94.624.158,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.559.000,0	7.611.955,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.909.000,0	1.273.506,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.027.000,0	3.013.535,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	543.000,0	249.340,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.000.000,0	2.446.311,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.000,0	629.261,5
Contribuições	5.386.000,0	4.978.115,7
Receita Patrimonial	16.793.000,0	9.882.918,2
Aplicações Financeiras (II)	16.713.000,0	9.869.508,9
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,0	13.409,3
Transferências Correntes¹	110.557.000,0	71.972.203,1
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	8.029.088,0
Cota Parte ICMS (80%)	29.600.000,0	16.110.048,6
Cota Parte IPVA (80%)	1.120.000,0	680.130,0
Cota Parte ITR (80%)	224.000,0	17.204,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	128.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	648.000,0	498.082,5
Transferências do FUNDEB	17.421.500,0	10.409.118,1
Outras Transferências Correntes	48.615.500,0	36.228.531,9
Demais Receitas Correntes	207.000,0	178.965,3
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,0	17.163,9
Receitas Correntes Restantes	206.000,0	161.801,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	126.788.000,0	84.737.485,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	619.000,0	874.152,9
Operações de Crédito (VI)	4.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	1.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	1.000,0	0,0
Transferências de Capital	610.000,0	874.152,9
Convênios	408.500,0	874.152,9
Outras Transferências de Capital	201.500,0	0,0
Outras Receitas de Capital	4.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	4.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	615.000,0	874.152,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	127.403.000,0	85.611.638,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.922.907,9	100.278.405,0	81.944.432,9	70.912.762,0	4.663.162,7	5.322.860,3	5.322.860,3
Pessoal e Encargos Sociais	80.609.500,0	61.651.992,6	56.450.706,3	50.448.036,5	931.491,3	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	54.313.407,9	38.626.412,4	25.493.726,6	20.464.725,5	3.731.671,4	5.322.860,3	5.322.860,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	134.922.907,9	100.278.405,0	81.944.432,9	70.912.762,0	4.663.162,7	5.322.860,3	5.322.860,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.499.767,2	3.694.705,6	1.451.632,1	1.401.797,1	74.968,4	296.370,1	296.370,1
Investimentos	6.531.501,0	2.804.415,6	676.133,0	626.298,0	74.968,4	296.370,1	296.370,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.968.266,2	890.290,0	775.499,1	775.499,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	6.531.501,0	2.804.415,6	676.133,0	626.298,0	74.968,4	296.370,1	296.370,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	141.454.408,9	103.082.820,6	82.620.565,9	71.539.060,0	4.738.131,1	5.619.230,4	5.619.230,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	3.715.216,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.869.508,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		13.584.725,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SILVA JARDIM	2.974.643,4	4.758.704,5	308.300,9	3.977.056,8	3.447.990,2	8.001.549,4	4.591.294,5	479.733,6	2.461.718,4	9.651.391,9
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SILVA JARDIM	1.240.552,0	1.238.403,2	0,0	730.340,3	1.748.614,9	6.250.375,7	3.435.619,5	778.698,4	2.703.984,0	6.203.312,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SILVA JARDIM	219.690,8	43.415,0	0,0	43.415,0	219.690,8	43.282,1	105.876,6	6.619,6	87.714,9	54.824,2
FUNDO MUN TURISMO SILVA JARDIM	0,0	18.953,5	0,0	38.253,5	-19.300,0	0,0	102.834,0	0,0	53.334,0	49.500,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SILVA JAR	6.014,7	11.673,8	0,0	13.495,0	4.193,5	779,7	0,0	0,0	0,0	779,7
INST PREV SERV PUBL MUN SILVA JARDIM	1.147,2	20.776,8	0,0	20.776,8	1.147,2	-239.904,4	158.315,1	0,0	106.902,2	-188.491,5
FUNDO MUN MEIO-AMBIENTE DE SILVA JAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.072,5	0,0	0,0	0,0	35.072,5
LEGISLATIVO										
CAMARA SILVA JARDIM	1.248,2	0,0	0,0	0,0	1.248,2	10.777,1	0,0	0,0	0,0	10.777,1
TOTAL (I)	4.443.296,3	6.091.926,8	308.300,9	4.823.337,4	5.403.584,8	14.101.932,1	8.393.939,7	1.265.051,6	5.413.653,5	15.817.166,7
TOTAL (I + II)	4.443.296,3	6.091.926,8	308.300,9	4.823.337,4	5.403.584,8	14.101.932,1	8.393.939,7	1.265.051,6	5.413.653,5	15.817.166,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.479.000,0	9.479.000,0	6.982.694,2	73,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.909.000,0	1.909.000,0	1.273.506,4	66,71
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	640.842,0	49,30
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	609.000,0	609.000,0	632.664,5	103,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	543.000,0	543.000,0	249.340,5	45,92
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	530.000,0	530.000,0	244.783,8	46,19
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,0	13.000,0	4.556,8	35,05
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.027.000,0	5.027.000,0	3.013.535,7	59,95
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.999.000,0	4.999.000,0	2.965.104,1	59,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.000,0	28.000,0	48.431,6	172,97
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	2.446.311,5	122,32
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	2.446.311,5	122,32
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.650.000,0	55.650.000,0	31.509.875,0	56,62
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	9.878.043,7	61,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	9.878.043,7	61,74
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	37.000.000,0	37.000.000,0	20.137.560,8	54,43
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,0	160.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	810.000,0	810.000,0	622.603,1	76,86
2.5-Cota-Parte ITR	280.000,0	280.000,0	21.504,9	7,68
2.6-Cota-Parte IPVA	1.400.000,0	1.400.000,0	850.162,5	60,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.129.000,0	65.129.000,0	38.492.569,2	59,10



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.000,0	3.796.000,0	2.047.854,6	53,95
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.900.000,0	2.900.000,0	1.653.662,0	57,02
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,0	5.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	570.000,0	570.000,0	280.014,0	49,13
5.4-Transferências Diretas - PNATE	110.000,0	110.000,0	110.968,1	100,88
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	210.000,0	210.000,0	3.210,5	1,53
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.000,0	13.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	13.000,0	13.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.909.000,0	3.909.000,0	2.047.854,6	52,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.130.000,0	11.130.000,0	6.175.321,9	55,48
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	1.848.955,7	57,78
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.400.000,0	7.400.000,0	4.027.512,2	54,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,0	32.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	162.000,0	162.000,0	124.520,6	76,86
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	56.000,0	56.000,0	4.300,9	7,68
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,0	280.000,0	170.032,5	60,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.491.500,0	17.491.500,0	10.411.654,8	59,52
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.421.500,0	17.421.500,0	10.409.118,1	59,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	70.000,0	70.000,0	2.536,7	3,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.291.500,0	6.291.500,0	4.233.796,2	67,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRE	16.237.500,0	410.000,0	11.499.047,0	2,804,65	9.825.771,4	2,396,53
13.1-Com Educação Infantil	1.000.000,0	0,0	2.030.000,0	0,00	1.527.927,8	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	15.237.500,0	410.000,0	9.469.047,0	2,309,52	8.297.843,6	2,023,86
14-OUTRAS DESPESAS	1.254.000,0	19.000,0	144.464,2	11,51	749.767,8	59,76
14.1-Com Educação Infantil	32.000,0	2.000,0	29.979,3	93,68	91.822,3	287,26
14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.000,0	17.000,0	114.484,9	6,73,44	657.945,5	38,70,27
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.491.500,0	429.000,0	11.643.511,2	66,51,11	10.575.539,3	24,65,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.575.539,26
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	94,37
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	7,20
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-1,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.000,0	1.528.000,0	3.423.027,6	224,02	2.752.369,5	180,13
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.032.000,0	2.000,0	2.059.979,3	998,97	1.619.750,1	987,51
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	392.000,0	1.526.000,0	1.363.048,3	89,32	1.132.619,4	74,22
23-ENSINO FUNDAMENTAL	24.023.500,0	7.412.500,0	13.456.308,8	181,54	12.498.406,5	168,61
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.459.500,0	427.000,0	9.583.531,9	244,39	8.955.789,1	097,37
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.564.000,0	6.985.500,0	3.872.776,9	55,44	3.542.617,4	50,71
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	401.000,0	0,0	63.374,8	0,00	38.848,5	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	25.848.500,0	8.940.500,0	16.942.711,1	189,51	15.289.624,5	171,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.233.796,25	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					296.060,10	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					4.529.856,35	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					10.720.919,65	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					27,85	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.040.000,0	3.040.000,0	1.176.259,0	38,69	367.913,6	12,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.928.000,0	8.725.500,0	3.599.971,3	41,26	2.488.501,9	28,52
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	7.968.000,0	11.765.500,0	4.776.230,3	40,60	2.856.415,6	24,28
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.816.500,0	20.706.000,0	21.718.941,4	104,89	18.146.040,1	87,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
	454.307,83	10.409.118,12	433.097,53
	0,00	0,00	1.653.662,04
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	2.536,70	10.865.962,65	1.825,97
	0,00	0,00	2.088.585,54
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	10.865.962,65	10.865.962,65	2.088.585,54

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.675.236,74
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	3.542.617,39
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	1.132.619,35
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.175.321,87
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	10.850.558,61
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,19
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	94,37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 8 do RREO

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.600.000,0	9.600.000,0	2.822.188,1	29,4
Provenientes da União	9.600.000,0	9.600.000,0	2.822.188,1	29,4
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.600.000,0	9.600.000,0	2.822.188,1	29,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.961.000,0	6.726.000,0	4.589.824,5	68,2	3.110.668,4	46,2	2.852.236,1	42,4
Despesas Correntes	3.641.000,0	5.531.000,0	4.392.384,5	79,4	3.092.498,4	55,9	2.852.236,1	51,6
Despesas de Capital	320.000,0	1.195.000,0	197.440,0	16,5	18.170,0	1,5	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.681.500,0	9.631.500,0	6.832.054,0	70,9	4.878.940,7	50,7	4.260.345,0	44,2
Despesas Correntes	4.621.500,0	8.590.500,0	6.674.354,0	77,7	4.728.940,7	55,0	4.110.345,0	47,8
Despesas de Capital	60.000,0	1.041.000,0	157.700,0	15,1	150.000,0	14,4	150.000,0	14,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.250.000,0	1.558.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	3.250.000,0	1.558.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	366.000,0	407.000,0	285.835,8	70,2	257.288,8	63,2	144.931,4	35,6
Despesas Correntes	345.000,0	402.000,0	285.835,8	71,1	257.288,8	64,0	144.931,4	36,1
Despesas de Capital	21.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.802.995,0	9.898.803,9	7.408.937,5	74,8	6.078.092,7	61,4	4.273.511,9	43,2
Despesas Correntes	3.779.995,0	9.827.803,9	7.341.837,5	74,7	6.010.992,7	61,2	4.230.911,9	43,1
Despesas de Capital	23.000,0	71.000,0	67.100,0	94,5	67.100,0	94,5	42.600,0	60,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	16.061.495,0	28.221.303,9	19.116.651,8	284,3	14.324.990,6	221,5	11.531.024,4	165,4

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	3.992.000,0	6.747.000,0	4.589.824,6	68,2	3.110.668,5	46,2	2.852.236,1	42,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	4.701.500,0	9.651.500,0	6.832.054,0	70,9	4.878.940,7	50,7	4.260.345,0	44,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	3.270.000,0	1.578.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	378.000,0	419.000,0	285.835,8	70,2	257.288,8	63,2	144.931,4	35,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	16.157.995,0	23.533.803,9	20.915.896,1	173,9	19.229.794,8	157,9	15.933.625,4	128,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	28.499.495,0	41.929.303,9	32.623.610,5	383,3	27.476.692,8	318,0	23.191.137,9	250,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.428.500,0	22.597.308,9	13.893.342,2	61,5	10.012.887,3	44,3	10.012.887,3	39,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	132.402.034,0	138.321.801,1	139.095.417,4	139.873.360,5	140.655.654,6	141.442.323,9	142.233.392,9	143.028.886,3	143.828.828,8	144.633.245,2	145.442.160,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				149.878.000,0	
Previsão Atualizada da Receita				149.878.000,0	
Receitas Realizadas				96.130.098,2	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				149.892.000,0	
Créditos Adicionais				15.745.075,1	
Dotação Atualizada				165.637.075,1	
Despesas Empenhadas				105.838.634,6	
Despesas Liquidadas				85.261.589,0	
Superavit Orçamentário				0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				105.838.634,6	
Despesas Liquidadas				85.261.589,1	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				138.321.800,6	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				13.055.721,4	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				7.561.479,3	
Resultado Previdenciário (III-IV)				5.494.242,1	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	13.584.725,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	3.715.216,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	10.533.974,9		308.300,9	4.823.337,4	5.402.336,6
Poder Legislativo	1.248,2		0,0	0,0	1.248,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	22.485.094,7		1.265.051,6	5.413.653,5	15.806.389,6
Poder Legislativo	10.777,1		0,0	0,0	10.777,1
TOTAL	33.031.094,9		1.573.352,5	10.236.990,9	21.220.751,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.720.919,7		25%	27,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	10.575.539,3		60%	94,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.151.702,2		0,0%	34,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JAIME FIGUEIREDO LIMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:11h

Anexo 14 do RREO